

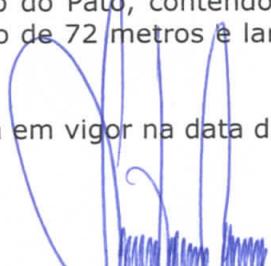
**LEI MUNICIPAL Nº 1.602, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“DENOMINA VIELA ARARAQUARA NO BAIRRO BICO DO PATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar “**VIELA ARARAQUARA**”, no Bairro Bico do Pato, contendo as seguintes confrontações: inicia-se na Rua Aracaju, com uma extensão de 72 metros e largura de 5,00 metros, encerrando-se sem saída.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.



**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**

Diretor do Departamento Jurídico